

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 26

Brasília-DF, 26 de junho de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1651 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora RAQUEL DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor Docente II, requisitada do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 1650 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Cessar os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida ao servidor PAULO MARCELLO FONSECA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1512023, a partir de 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e §1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 1619, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Tornar definitivo o exercício temporário do servidor WALDEMAR LUIZ DE SOUZA MENEZES, matrícula SIAPE nº 1503264, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, em virtude da Portaria nº 971, de 05 de maio de 2014, publicada no DOU em 06 de maio de 2014, que designou o servidor para o cargo de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 1617 , DE 24 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Plano Anual de Capacitação da Controladoria-Geral da União para o exercício de 2015.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação da Controladoria-Geral da União para o exercício de 2015, nos termos constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A inclusão de temas de capacitação não previstos nesta Portaria, bem como a realização de despesas que ultrapassem a previsão orçamentária da unidade, somente poderão ocorrer após aprovação da Diretoria de Gestão Interna – DGI e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD, com ratificação do Secretário-Executivo.

Art. 3º Os casos não contemplados nesta Portaria serão submetidos ao Secretário-Executivo, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – 2015

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Capacitação da Controladoria-Geral da União para o exercício de 2015 – PAC 2015 tem por finalidade estabelecer diretrizes e orientações para a execução de ações de capacitação no decorrer do exercício, objetivando a educação continuada dos servidores e a transparência das ações realizadas.

O PAC 2015 tem como diretrizes os itens a seguir e, também, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro 2006, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e define capacitação como “o processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais”:

- Tratar a capacitação dos servidores de forma estratégica;
- Garantir a continuidade das ações;
- Atender os servidores em todas as Unidades Regionais e no Órgão Central;
- Observar as competências institucionais;
- Potencializar o uso do EAD; e
- Promover a integração das Unidades do Órgão.

Seguindo ainda as diretrizes contidas no Decreto nº 5.707, de 2006, propõe-se com este Plano otimizar a utilização dos recursos orçamentários, de forma que as ações de desenvolvimento ocorram de acordo com suas reais necessidades, visando à efetividade e racionalização dos gastos com capacitação.

2. OBJETIVOS

As ações propostas para este plano pretendem promover a capacitação do quadro de servidores em exercício na Controladoria-Geral da União - CGU, conforme necessidades identificadas, propiciando a aquisição e aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes relevantes para o desempenho das atividades, instrução dos processos, formulação e desenvolvimento dos planos individuais de trabalho e perspectivas de desenvolvimento das carreiras.

São objetivos específicos do Plano Anual de Capacitação – 2015:

- Valorizar o servidor, por meio de sua permanente capacitação e adequação aos novos perfis profissionais requeridos no setor público, a fim de promover a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pela CGU;
- Promover o processo de aprendizagem contínua dos servidores, contribuindo para o desenvolvimento das competências institucionais da CGU;
- Aplicar a Política de Capacitação da CGU, estimulando a aprendizagem, conforme disposições da Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008;
- Atender ao Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal na Administração Pública Federal e
- Otimizar os recursos financeiros disponíveis para o atendimento das necessidades de capacitação.

3. METAS E INDICADORES

As metas de capacitação para o ano de 2015 consideram, dentre outros parâmetros, a elaboração de um Projeto de Desenvolvimento de conteúdos de EAD e a formatação de um Projeto de mapeamento de competências dos servidores da CGU.

As metas estabelecidas por este PAC são as seguintes:

- Promoção de 4000 capacitações (2 capacitações a cada servidor) onerosas e não onerosas;
- Realização de no mínimo 06 palestras do ciclo de palestras;
- Participação de 10 servidores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- Participação de 05 servidores em cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- Disponibilização, em média, de 40 horas de capacitação por servidor; e
- Curso de promoção na carreira, com no mínimo 60 horas de capacitação.

Para monitoramento dessas metas, são considerados os indicadores físicos e financeiros mostrados a seguir:

- Número de servidores capacitados;
- Média de horas de capacitação por servidor;
- Distribuição das ações realizadas (não onerosas ou onerosas; internas ou externas; pós-graduação; e bolsas de idiomas estrangeiros);
- Número de servidores em pós-graduação *stricto sensu* e
- Número de servidores em pós-graduação *lato sensu*.

4. AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO

Nesta seção apresentam-se os métodos aplicados e principais resultados obtidos na identificação e avaliação das necessidades de capacitação.

4.1. Descrição dos métodos de levantamento

Os levantamentos de avaliação e redimensionamento das necessidades de capacitação foram realizados entre dezembro de 2014 e janeiro de 2015, considerando-se como base a estrutura de competências que vêm sendo utilizada nos últimos três anos e seus aprimoramentos posteriores, incluídos nos Planos Anuais de 2012 a 2014.

Esse trabalho foi desenvolvido em quatro etapas: o aprimoramento dos métodos e instrumentos, a coleta de informações, a identificação de necessidades e, por fim, a preparação do Plano Anual de Capacitação, conforme esquematizado na figura abaixo.



Figura 1: Etapas de Elaboração

4.1.1. Aprimoramento dos métodos e instrumentos

Tendo em vista a opção de se dar sequência à mesma estrutura de competências essenciais utilizadas nos anos anteriores, foram feitas poucas alterações no instrumento aplicado, conforme descrito a seguir:

- Adequação da quantidade de conteúdos por competência junto às áreas, condensando-se algumas delas, para maior concisão, coerência e consistência;
- Inclusão de mapeamento de necessidades das Áreas, por meio de questionário encaminhado ao Agente de Capacitação, ressaltando-se a importância da participação do Chefe e Coordenadores nas indicações de capacitação para o ano de 2015.

O levantamento de necessidades de capacitação de cada unidade, indicadas pelos seus agentes de capacitação, teve como objetivo equalizar as necessidades identificadas pelos servidores com a visão e perspectivas de suas lideranças, considerando-se, dentre outros fatores, os compromissos assumidos por cada uma delas no Plano de Integridade Institucional 2012-2015. Esse levantamento inclui, também, questões relacionadas às linhas de pesquisa de interesse da área, para aferição da relevância de cursos ofertados por instituições nacionais e estrangeiras, bem como demandas de

capacitação em turmas fechadas e projetos de trabalho de servidores que concorrerão ao afastamento integral para pós-graduação.

4.1.2. Levantamento e validação de dados

Foi encaminhado formulário considerando as competências essenciais previamente mapeadas e os objetivos estratégicos definidos no PII 2012-2015, o qual tinha por finalidade identificar os temas e prioridades para desenvolvimento das ações de capacitação, com vistas à consecução das atividades desempenhadas pela CGU.

Assim, a partir das informações consolidadas de todas as Unidades, foi elaborado o PAC 2015 com os temas prioritários e de interesse da CGU.

Pela metodologia adotada, fica estabelecido que as ações de capacitação que contemplarem temas prioritários terão preferência sobre aquelas cujos temas figurem como de interesse.

Como já vem sendo feito em anos anteriores, o levantamento obtido em todo esse processo, embora fundamental à organização do Plano Anual de Capacitação para 2015, deixou aberta a possibilidade de inclusão de novas demandas, interesse e oportunidade de participação em outros cursos e eventos que possam surgir ao longo do exercício, nesse caso, sempre a partir da análise de conveniência e disponibilidade de orçamento.

5. TEMAS

Conforme explicitado no levantamento e validação de dados, este documento elenca os temas prioritários e de interesse da CGU, para avaliação e aprovação das ações de capacitação do exercício de 2015.

Os temas a seguir elencados servem de balizadores para:

- Cursos de curta ou média duração;
- Programas de Pós-Graduação; e
- Licença para Capacitação.

Temas balizadores prioritários para

Cursos de curta ou média duração, Programas de Pós-Graduação e Licença para Capacitação

Grupo do Tema	Tema de estudo	Competência a desenvolver
1 - Controle Interno, Correição, Ouvidoria e Transparência	Auditoria de Obras	Conhecimento Técnico Especializado
	Regime Diferenciado de Contratação	Conhecimento Técnico Especializado
	Engenharia (Obras, Petróleo e Energia)	Conhecimento Técnico Especializado
	Governança Corporativa	Conhecimento Técnico Especializado
	Detecção e Investigação de Fraudes	Conhecimento Técnico Especializado
	Ações de Controle	Conhecimento Técnico Especializado
	Auditoria (padrões internacionais)	Conhecimento Técnico Especializado
	Avaliação e Gestão de Riscos	Conhecimento Técnico Especializado
	Governança e Integridade no Setor Público	Conhecimento Técnico Especializado
	Governança e Integridade no Setor Privado	Conhecimento Técnico Especializado
	Controle Interno	Visão sistêmica
	Controle e Participação Social	Flexibilidade
	Ouvidoria na Gestão Pública	Conhecimento Técnico Especializado
	Governo Aberto	Conhecimento Técnico Especializado
	Óleo e Gás	Conhecimento Técnico Especializado
	Políticas Públicas	Conhecimento Técnico Especializado
Prevenção e Combate à Corrupção	Conhecimento Técnico Especializado	

	Responsabilização Administrativa de Servidores e Empregados Públicos	Conhecimento Técnico Especializado
	Responsabilização Administrativa de Entes Privados	Conhecimento Técnico Especializado
	Transparência, Acesso à Informação, implantação, monitoramento e avaliação da LAI	Conhecimento Técnico Especializado
2 - Gestão de Pessoas e Aprendizado	Desenvolvimento de Habilidades, Mapeamento e Gestão de Competências	Visão Estratégica com Foco em Resultados
	Desenvolvimento de Gestores	Liderança
	Linguagem de Libras	Conhecimento Técnico Especializado
	Conflito de Interesses	Conhecimento Técnico Especializado
	Ética no Serviço Público	Ética
	Gestão da Informação e do Conhecimento	Conhecimento Técnico Especializado
3 - Sistemas Corporativos e Novas Mídias	Gestão Eletrônica de Documentos	Conhecimento Técnico Especializado
	Sistemas internos da CGU	Conhecimento Técnico Especializado
	Sistemas Corporativos da Administração Pública	Conhecimento Técnico Especializado
	Tecnologia da Informação	Conhecimento Técnico Especializado
4 - Gestão de Processos, Projetos e Organizacional	Governança e Gestão de Processos	Excelência Administrativa
	Gestão da Ética e Integridade Corporativa	Conhecimento Técnico Especializado
	Gestão de Projetos	Gestão
	Análise de Dados e Informações	Conhecimento Técnico Especializado
5 - Contabilidade e Finanças públicas	Planejamento Governamental	Visão Estratégica com Foco em Resultados
	Finanças e Contabilidade Empresarial	Conhecimento Técnico Especializado

Administração Financeira e
Orçamentária

Conhecimento Técnico Especializado

**Temas balizadores de interesse para
Cursos de curta ou média duração, Programas de Pós-Graduação e Licença
para Capacitação**

Grupo do Tema	Tema de estudo	Competência a desenvolver
1 - Controle Interno, Correição, Ouvidoria e Transparência	Análise de Documentos Fiscais	Conhecimento Técnico Especializado
	Auditoria	Conhecimento Técnico Especializado
	Licitações e Contratos	Conhecimento Técnico Especializado
	Processo Administrativo Disciplinar	Conhecimento Técnico Especializado
	Avaliação Patrimonial	Conhecimento Técnico Especializado
	Controle Interno e Controle Social aplicados a Recursos Parafiscais	Conhecimento Técnico Especializado
	Direito	Conhecimento Técnico Especializado
	Fiscal de Contrato - Papel, Atribuições e Normativos	Conhecimento Técnico Especializado
	Fundações de Apoio	Conhecimento Técnico Especializado
	Gestão Pública	Gestão
	Legislação Específica de Órgãos Auditados/Fiscalizados	Visão sistêmica

	Licitações Sustentáveis	Conhecimento Técnico Especializado
	Organização de Papéis de Trabalho	Conhecimento Técnico Especializado
	Parceria Público-Privada - PPP	Conhecimento Técnico Especializado
	Previdência Complementar do Servidor Público	Conhecimento Técnico Especializado
	Sustentabilidade e Eficiência Energética	Excelência Administrativa
	Técnicas de Interrogatório/Inquirição	Conhecimento Técnico Especializado
	Transferências Voluntárias	Conhecimento Técnico Especializado
	Transparência Pública	Conhecimento Técnico Especializado
	Compliance	Conhecimento Técnico Especializado
	Análise Estatística de Dados	Conhecimento Técnico Especializado
2 - Gestão de Pessoas e Aprendizado	Comunicação Oficial Interna e Externa	Comunicação Institucional
	Pesquisa e Extensão Universitária	Conhecimento Técnico Especializado
	Elaboração e Análise de Planos de Capacitação	Conhecimento Técnico Especializado
	Elaboração e Análise de Planos de Tecnologia da Informação	Conhecimento Técnico Especializado
	Didática	Conhecimento Técnico Especializado
	Elaboração de Atos Normativos	Conhecimento Técnico Especializado
	Elaboração e Análise de Relatórios de Ações de Controle	Conhecimento Técnico Especializado

	Gestão e Liderança de Equipes	Liderança
	Língua Portuguesa e Redação Oficial voltados para relatórios e Pareceres	Excelência Administrativa
	Metodologia Científica	Conhecimento Técnico Especializado
	Oratória	Excelência Administrativa
	Organização de Eventos	Liderança
	Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Conhecimento Técnico Especializado
	Técnicas de Apresentação	Excelência Administrativa
	Técnicas de Negociação	Trabalho em Equipe
3 - Sistemas Corporativos e Novas Mídias	Aplicativos de Fluxo de Informação	Conhecimento Técnico Especializado
	Criação, Diagramação, Visualização e Edição de Mídia	Conhecimento Técnico Especializado
	Data Warehouse	Conhecimento Técnico Especializado
	Ferramentas de EaD	Conhecimento Técnico Especializado
	Macros do Sistema Ativa e Novo Ativa	Conhecimento Técnico Especializado
	Planilha Eletrônica (nível avançado)	Excelência Administrativa
	Produção de e-books	Conhecimento Técnico Especializado
	Sistemas de Suporte à Tomada de Decisão	Conhecimento Técnico Especializado
	Softwares de Apoio a Engenharia e Sistemas	Conhecimento Técnico Especializado
4 - Gestão de Processos, Projetos e Organizacional	Análise de Conjuntura	Excelência Administrativa
	Contraineligência	Visão Estratégica com Foco em Resultados

	Design Estratégico voltado para o Desenvolvimento de Soluções de Negócio	Conhecimento Técnico Especializado
	Inteligência Estratégica	Conhecimento Técnico Especializado
5 - Contabilidade e Finanças Públicas	Contabilidade e Finanças	Excelência Administrativa
	Orçamentos Anuais	Visão Estratégica com Foco em Resultados

5.1. Outros Programas de Formação e Aperfeiçoamento

Além dos temas elencados como prioritários e de interesse, a CGU poderá apoiar as seguintes iniciativas:

1. Curso Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials junto ao Institute of Brazilian Issues - IBI, vinculado ao The Center for Latin American Issues da George Washington University, nos Estados Unidos da América; e
2. Programa Minerva, oferecido pelo IBI em Washington, DC.

5.2. Programas de Capacitações

Os programas de capacitação de curta e média duração incluem cursos onerosos e não onerosos. Dentre esses últimos, destacam-se ações de multiplicação interna – presenciais ou com uso de ferramentas como videoconferência e TVCGU, bem como aquelas realizadas por intermédio de parcerias com escolas de governo, como ENAP, ESAF, TCU, SEFOR/Câmara dos Deputados e universidades, entre outras iniciativas.

Há também a oferta de ressarcimento de bolsas de idiomas para os servidores que queiram se capacitar em estudos de língua estrangeira, com a oferta de até 300 bolsas por semestre, observada a disponibilidade orçamentária.

Outro programa de capacitação se realiza por meio da concessão de Licenças para Capacitação, cujos cursos almejados devem ter alinhamento com os temas deste PAC. Nesse caso, a CGU pode conceder até três meses de afastamento, a cada quinquênio de efetivo exercício, para que o servidor se capacite buscando sanear lacunas de competências identificadas, alinhando o desenvolvimento individual à consecução dos objetivos institucionais.

A participação de servidores em cursos de pós-graduação visa à aquisição de conhecimentos voltados à análise crítica e visão sistêmica da realidade, que possibilitem o aprimoramento das competências entregues pelos servidor em sua atuação direta, contribuindo também ainda para seu desenvolvimento na carreira. Esses cursos promovem, também, uma maior aproximação da CGU com o ambiente acadêmico, possibilitando o desenvolvimento de pesquisas científicas e produção de conhecimento em áreas de interesse desta casa.

Esse Programa será viabilizado pelas modalidades indicadas a seguir:

- a) Treinamento por meio de pós-graduação com reembolso:
Nesses casos a CGU e o servidor dividem o custeio do curso. O servidor paga o total e a CGU reembolsa parte do investimento, até o limite de 70% do valor da capacitação, respeitado o limite orçamentário anual. Tais cursos devem estar relacionados aos temas de elencados no item 5 deste PAC.
- b) Treinamento por meio de pós-graduação sem reembolso:
Nesses casos a participação de servidor em curso de pós-graduação, autorizada nos termos da Portaria nº 67, de 16 de janeiro de 2014, coincidente com o horário de trabalho, considera-se como efetivo exercício, conforme disposto no inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990.
- c) Afastamento integral para curso de mestrado ou doutorado: modalidade em que o servidor pode ser liberado por período determinado, para dedicação exclusiva ao curso, mantendo remuneração da CGU, nos temas relacionados no item 5 deste PAC.
- d) Cursos custeados diretamente pela CGU: cursos com custeio total e contratação direta com as instituições promotoras. Nesses casos a seleção poderá ser realizada diretamente pela Instituição ou em processo seletivo realizado pela CGU por meio da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e/ou CGRH/CAP.

Nos casos dos itens “a”, “b” e “c” acima e eventualmente o item “d”, a definição de critérios e a ratificação das linhas de pesquisa identificadas no levantamento das áreas serão realizadas pelo Comitê Gestor da Política de Capacitação – CCAP, conforme calendário de reuniões, que analisará o pleito dos servidores e encaminhará o resultado para deliberação do Secretário Executivo.

Além das capacitações elencadas acima, a CGU apoiará outras iniciativas que estejam alinhadas com os interesses da casa e sua missão institucional.

6. ORÇAMENTO

6.1. Ações de Capacitação pelo Proprevine

Assunto	Custo planejado (2015)
	Valor R\$
<u>Curso LL.M - Direito Societário - Pós Graduação lato sensu em direito</u>	13.000,00
<u>Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos</u>	161.154,80
<u>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Gestão de Políticas Públicas</u>	12.804,20
<u>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Gestão Pública</u>	8.786,94
<u>Pós-Graduação <i>stricto sensu in company</i> em Administração</u>	381.691,09
<u>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Direito e/ou Políticas Públicas</u>	16.871,16
Total	594.308,19

6.2. Ações de Capacitação de Servidores Públicos Federais - Qualificação e Requalificação

A dotação inicial prevista pela CGU, na ação de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Para a alocação do orçamento, foram consideradas as competências e desafios de cada unidade, as séries históricas de investimento em capacitação, o custo médio das ações de capacitação na área temática, bem como o número de servidores em exercício em cada unidade.

Da dotação inicial foram reservados:

- I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalentes a 10%, para atender a demandas de bolsas de pós-graduação aprovadas pelo Comitê de Capacitação;
- II. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalentes a 41%, para a concessão de bolsas de estudo de línguas estrangeiras;
- III. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 2%, para o ressarcimento de despesas com preparação para certificação, regulamentada pela Portaria nº 822, de 15 de abril de 2014, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por servidor para as despesas consideradas elegíveis.

Assim, para os cursos onerosos de curta e média duração, a serem realizados no exercício de 2015, serão destinados R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), assim distribuídos:

UNIDADE	SIGLA	Orçamento 2015
		Valor
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO ACRE	CGU/AC	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE ALAGOAS	CGU/AL	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO AMAZONAS	CGU/AM	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO AMAPA	CGU/AP	R\$ 6.500,00
CON-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA	CGU/BA	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO CEARA	CGU/CE	R\$ 7.500,00

UNIDADE	SIGLA	Orçamento 2015
		Valor
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	CGU/ES	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS	CGU/GO	R\$ 6.500,00
CONT-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DO MARANHÃO	CGU/MA	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	CGU/MG	R\$ 7.500,00
CONT-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CGU/MS	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO MATO GROSSO	CGU/MT	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO PARA	CGU/PA	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DA PARAIBA	CGU/PB	R\$ 7.500,00
CONT-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	CGU/PE	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO PIAUI	CGU/PI	R\$ 6.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO PARANA	CGU/PR	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CGU/RJ	R\$ 9.000,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CGU/RN	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE RONDONIA	CGU/RO	R\$ 7.500,00
CONT-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DE RORAIMA	CGU/RR	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CGU/RS	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE SANTA CATARINA	CGU/SC	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE SERGIPE	CGU/SE	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE SAO PAULO	CGU/SP	R\$ 7.500,00
CONT-REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO TOCANTINS	CGU/TO	R\$ 7.500,00
ÓRGÃO CENTRAL		R\$ 253.500,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

Poderão ser feitas, a qualquer tempo, avaliações dos investimentos realizados para melhor alocação e utilização dos recursos, bem como remanejamento de recursos entre Unidades Regionais com vista à plena execução do orçamento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A capacitação permanente tem sido um dos importantes pilares de sustentação da credibilidade técnica e legitimidade pública da CGU, em sua missão de *“prevenir e combater a corrupção e aprimorar a gestão pública, fortalecendo os controles internos e incrementando a transparência, a ética e o controle social”*.

De fato, no cumprimento dessas atribuições, as atividades de controle interno, correição, ouvidoria e prevenção da corrupção realizadas pela CGU exigem plena respeitabilidade de seu quadro técnico, impondo-lhe rigoroso acompanhamento e evolução dos avanços científicos e tecnológicos nas áreas mencionadas.

Por outro lado, a predominância de um quadro de servidores relativamente jovem (mais de 70% deles têm menos de 45 anos), caracteriza também a necessidade de investimentos na qualificação e amadurecimento para funções técnicas de execução, gestão e coordenação, cada vez mais atribuídas a profissionais da Casa.

Ainda nesse contexto, o atendimento à necessidade e ao desejo de aprimoramento profissional desses servidores constitui importante elemento da política institucional de desenvolvimento e retenção de talentos na CGU.

Diante disso, a ampliação e democratização das oportunidades de capacitação e desenvolvimento profissional têm sido elementos de reconhecimento aos avanços que vem sendo implementados nos Planos Anuais de Capacitação da CGU.

É evidente que o assunto constitui tema estratégico e desafio permanente de evolução contínua na CGU, sempre no sentido de identificar habilidades e competências necessárias ao bom desempenho de nossas funções institucionais, de modo a superar déficits constatados a cada ano, em um processo contínuo de inovação, amadurecimento e consolidação da capacidade de repostas aos problemas colocados.

Nesse sentido, o Plano Anual de Capacitação 2015 deve ser visto em sua necessária continuidade e, ao mesmo tempo, diferenças com as ações que vem sendo empreendidas nos últimos anos, sempre no sentido de ampliar e complementar o atendimento ao leque de interesses e necessidade priorizados a cada exercício.

Sem intensões ou pretensões mais exaustivas, o PAC 2015 tem o mérito de registrar, organizar e compilar o conjunto de esforços da CGU no campo do desenvolvimento e capacitação de seus servidores, de modo a compor matriz de processamento e integração de todas as iniciativas já consideradas e da inclusão de novas demandas e oportunidades que possam surgir ao longo do exercício.

2) CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR- GERAL

PORTARIA Nº 1654 , DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor para o exercício das atribuições de Assistente de Supervisão Técnica.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos arts. 15 e 25 do Anexo I ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, o art. 81, I, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo Único da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, e considerando os dispositivos da Portaria nº 894, de 05 de maio de 2010, e da Portaria nº 1.116, de 08 de junho de 2010, **R E S O L V E**

Art. 1º. Designar a servidora CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, Supervisora, matrícula SIAPE nº 1266103, responsável pelo exercício das atribuições de Assistente de Supervisão Técnica dos Núcleos de Ação de Correição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 1606, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora CRISTIANE DA SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93218, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **27/06/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.011039/2015-57.

PORTARIA

Nº 1607, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora REGINA ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93013, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **18/06/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.007186/2015-22.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1662, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor RICARDO GARCIA DE SOUSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1516161, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Coordenação Geral de Responsabilização de Entes Privados, por intermédio da Portaria nº 1141, de 05/05/2015, publicada no Boletim Interno nº 19, de 08/05/2015, de 29/06/2015 a 28/07/2015 para **03/09/2015 a 02/10/2015**, por necessidade de serviço, informada mediante o Memorando nº 4.093/2015/COREP/CRG/CGU, conforme Processo nº 00190.006675/2015-67.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 1621, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA**, CPF nº 722.704.626-53, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº 030.011.114-29, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 34/2013**, firmado com a

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, nas unidades de consumo localizadas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A” Ed. Darcy Ribeiro, Controladoria-Geral da União e Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A Galpão, em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1427, de 01 de junho de 2015.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1620 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO BORGES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2461515, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 01 de julho de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 10 a 19 de agosto de 2015.

PORTARIA

Nº 1624 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ANA LEONI VIEIRA MOTA, matrícula SIAPE nº 0226337, relativas ao

exercício de 2015, a partir de 25/06/2015, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 01/07/2015 a 09/07/2015.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011113/2015-35
NOME: CECILIA TORRES VITOR SABINO
MATRÍCULA: 2222664
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: SFC/DE
EXERCÍCIO: DEFAZ II

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
21MAR2005	03MAI2015	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	3696	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3696 (três mil seiscentos e noventa e seis) dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.004116/2015-12
NOME: GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 1562797
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CRG
EXERCÍCIO: COREC/CSADA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
08JUL2005	27MAR2006	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	262	Serviço Público Distrital	EST	Atividade Pública Distrital

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão

de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.004116/2015-12
NOME: GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 1562797
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CRG/COREC/CSADA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
24MAR2006	01FEV2007	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	314	Serviço Público Distrital	EST	Atividade Pública Distrital

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 314 (trezentos e quatorze) dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011112/2015-91
NOME: SERGIO NOGUEIRA SEABRA
MATRÍCULA: 1204281
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: SFC
EXERCÍCIO: ADJ

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12SET1994	29MAR1996	BANCO BANORTE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	563	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 563 (quinhentos e sessenta e três) dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 26

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 26 de junho de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos